



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 1 de outubro de 2025



Série

Número 171

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 548/2025

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens Upgrade Society, tendo em vista a implementação do projeto “Educação Digital”.

Portaria n.º 549/2025

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional da Madeira, tendo em vista a implementação do projeto “ScoutTech - Inovação Digital para escoteiros”.

Portaria n.º 550/2025

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 1405,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens + Saúde tendo em vista a implementação do projeto “Escolhas que marcam”.

Portaria n.º 551/2025

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens Wamãe, tendo em vista a implementação do projeto “Moda e comunidade: Reinventa, recria, transforma”.

Portaria n.º 552/2025

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens Melisma Arte e Cultura, tendo em vista a implementação do projeto “Melisma Sessions”.

Portaria n.º 553/2025

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do

Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens ARTistas, tendo em vista a implementação do projeto “Casal Trompica”.

Portaria n.º 554/2025

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens Son’Art, tendo em vista a implementação do projeto “Abertura de horizontes: Dos cordofones madeirenses para a Europa”.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE**Portaria n.º 548/2025**

de 1 de outubro

Sumário:

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens Upgrade Society, tendo em vista a implementação do projeto “Educação Digital”.

Texto:

Considerando que o Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Considerando que os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “Educação Digital”, ao abrigo do PRINT, pelo Grupo Informal de Jovens Upgrade Society;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes e que devem ser assumidos nos anos económicos de 2025 e 2026 se fixam em 2.550,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 2.550,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens Upgrade Society, tendo em vista a implementação do projeto “Educação Digital”.
2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano Económico de 2025	1.785,00 €;
Ano Económico de 2026	765,00 €.
3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2025, no valor de 1.785,00€ tem cabimento na Classificação Orgânica 49 9 50 01 09, Classificação Económica D.04.08.02.BS.H0, Projeto 51421 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.
5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2026, no montante de 765,00€, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 25 do mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

Portaria n.º 549/2025

de 1 de outubro

Sumário:

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional da Madeira, tendo em vista a implementação do projeto “ScoutTech - Inovação Digital para escoteiros”.

Texto:

Considerando que o Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Considerando que os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “ScoutTech - Inovação Digital para escoteiros”, ao abrigo do PRINT, pelo Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional da Madeira;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes e que devem ser assumidos nos anos económicos de 2025 e 2026 se fixam em 3.000,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional da Madeira, tendo em vista a implementação do projeto “ScoutTech - Inovação Digital para escoteiros”.
2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano Económico de 2025	2.100,00 €;
Ano Económico de 2026	900,00 €.
3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2025, no valor de 2.100,00 € tem cabimento na Classificação Orgânica 49 9 50 01 09, Classificação Económica D.04.07.01.BX.S0, Projeto 51421 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.
5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2026, no montante de 900,00 €, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 25 do mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

Portaria n.º 550/2025

de 1 de outubro

Sumário:

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 1405,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens + Saúde tendo em vista a implementação do projeto “Escolhas que marcam”.

Texto:

Considerando que o Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Considerando que os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “Escolhas que marcam”, ao abrigo do PRINT, pelo Grupo Informal de Jovens + Saúde;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes e que devem ser assumidos nos anos económicos de 2025 e 2026 se fixam em 1.405,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 1405,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens + Saúde tendo em vista a implementação do projeto “Escolhas que marcam”.
2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano Económico de 2025	983,50 €;
Ano Económico de 2026	421,50 €.
3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2025, no valor de 983,50€ tem cabimento na Classificação Orgânica 49 9 50 01 09, Classificação Económica D.04.08.02.BS.H0, Projeto 51421 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.
5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2026, no montante de 421,50 €, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 25 do mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

Portaria n.º 551/2025

de 1 de outubro

Sumário:

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens Wamãe, tendo em vista a implementação do projeto “Moda e comunidade: Reinventa, recria, transforma”.

Texto:

Considerando que o Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Considerando que os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “Moda e comunidade: Reinventa recria, transforma”, ao abrigo do PRINT, pelo Grupo Informal de Jovens Wamãe;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes e que devem ser assumidos nos anos económicos de 2025 e 2026 se fixam em 3.000,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens Wamãe, tendo em vista a implementação do projeto “Moda e comunidade: Reinventa, recria, transforma”.

2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:
Ano Económico de 2025 2.100,00 €;
Ano Económico de 2026 900,00 €.
3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2025, no valor de 2.100,00€ tem cabimento na Classificação Orgânica 49 9 50 01 09, Classificação Económica D.04.08.02.BS.H0, Projeto 51421 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.
5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2026, no montante de 900,00€, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 25 do mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

Portaria n.º 552/2025

de 1 de outubro

Sumário:

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens Melisma Arte e Cultura, tendo em vista a implementação do projeto “Melisma Sessions”.

Texto:

Considerando que o Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Considerando que os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “Melisma sessions”, ao abrigo do PRINT, pelo Grupo Informal de Jovens Melisma Arte e Cultura;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes e que devem ser assumidos nos anos económicos de 2025 e 2026 se fixam em 3.000,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens Melisma Arte e Cultura, tendo em vista a implementação do projeto “Melisma Sessions”.
2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:
Ano Económico de 2025 2.100,00 €;
Ano Económico de 2026 900,00 €.
3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2025, no valor de 2.100,00 € tem cabimento na Classificação Orgânica 49 9 50 01 09, Classificação Económica D.04.08.02.BS.H0, Projeto 51421 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.
5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2026, no montante de 900,00 €, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 25 do mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

Portaria n.º 553/2025

de 1 de outubro

Sumário:

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens ARTistas, tendo em vista a implementação do projeto “Casal Trompica”.

Texto:

Considerando que o Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Considerando que os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “Casal Trompica”, ao abrigo do PRINT, pelo Grupo Informal de Jovens ARTistas;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes e que devem ser assumidos nos anos económicos de 2025 e 2026 se fixam em 3.000,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens ARTistas, tendo em vista a implementação do projeto “Casal Trompica”.
2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano Económico de 2025	2.100,00 €;
Ano Económico de 2026	900,00 €.
3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2025, no valor de 2.100,00€ tem cabimento na Classificação Orgânica 49 9 50 01 09, Classificação Económica D.04.08.02.BS.H0, Projeto 51421 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.
5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2026, no montante de 900,00 €, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 25 do mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

Portaria n.º 554/2025

de 1 de outubro

Sumário:

Autoriza a Direção Regional de Juventude a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens Son’Art, tendo em vista a implementação do projeto “Abertura de horizontes: Dos cordofones madeirenses para a Europa”.

Texto:

Considerando que o Programa de Inovação e Transformação Social, adiante designado abreviadamente por PRINT, foi aprovado através da Portaria n.º 6/2021, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 710/2021, de 17 de novembro, com vista a apoiar a implementação de projetos que constituam uma resposta inovadora e sustentável em termos de intervenção local e regional, com impacto na participação juvenil e na criação de valor social;

Considerando que os jovens são agentes inovadores na apresentação de respostas e de soluções criativas em torno de causas comuns, especialmente através do movimento associativo, razão pela qual é imprescindível o apoio do Governo Regional com vista à execução do projeto “Abertura de horizontes: Dos cordofones madeirenses para a Europa”, ao abrigo do PRINT, pelo Grupo Informal de Jovens Son’Art;

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes e que devem ser assumidos nos anos económicos de 2025 e 2026 se fixam em 3.000,00 €.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprovou o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para o ano de 2025, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2025/M/1, de 9 de julho, o seguinte:

1. Fica a Direção Regional de Juventude autorizada a assumir encargos orçamentais nos anos de 2025 e 2026, no valor total de 3.000,00 €, relativamente à celebração do Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude, e o Grupo Informal de Jovens Son’Art, tendo em vista a implementação do projeto “Abertura de horizontes: Dos cordofones madeirenses para a Europa”.
2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

Ano Económico de 2025	2.100,00 €;
Ano Económico de 2026	900,00 €.
3. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
4. A despesa emergente em causa para o ano económico de 2025, no valor de 2.100,00 € tem cabimento na Classificação Orgânica 49 9 50 01 09, Classificação Económica D.04.08.02.BS.H0, Projeto 51421 e Fonte de Financiamento 387, do Orçamento da Direção Regional de Juventude.
5. A assunção do compromisso plurianual resultante para o ano de 2026, no montante de 900,00 €, será suportada pela mesma rubrica orçamental, através de dotações a inscrever no Orçamento da Região Autónoma da Madeira.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 25 do mês de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)